

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 980

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 980 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - REFERENETE À OCORRÊNCIA Nº. 520.288.
CLIENTE SR^a. ISABEL CRISTINA ANDRADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.192/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da
Concessionária CEG, em relação ao presente processo, e que a
mesma agiu em conformidade com o Contrato de Concessão e a
legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar que a SECEX envie ofício à cliente Sr^a. Isabel
Cristina Andrade, para ciência da decisão desta Agência
Reguladora.

Art. 3º . - Encerrar o presente processo por perda de objeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro - Relator